



Memorando nº 283/2023-SEHAB



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

seháb
Secretaria Municipal
de Habitação



Parauapebas/PA, 24 de Março de 2023

À
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

Assunto: **Aditamento de Igual Prazo e Igual Valor ao Contrato nº 20190275**

Prezada Coordenadora,

Com os cordiais cumprimentos, e em atenção à imperiosa necessidade desta Secretaria, vimos por intermédio deste solicitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas as providências necessárias para aditamento de igual prazo e igual valor do **Contrato nº 20190275**, em nome da empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob **CNPJ nº 02.743.288/0001-10**, oriunda do **Pregão nº 9/2019-001-SEMAD**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Considerando que a prestação de serviço acima supracitado tem o seu prazo de **validade encerrando até o dia 23/07/2023**, necessitando assim, ser prorrogado até a **data de 23/07/2024**, com fins de manter a continuação dos serviços prestados a população, que já se encontram em funcionamento, e, por ser um serviço essencial para a Administração Pública e de grande importância para a manutenção do adequado ambiente de trabalho, torna-se imperiosa o aditamento de prazo e valor.

E, neste sentido, os contratos dos serviços em que o Poder Público seja contratante pode ser prorrogado, com *in casu*, onde a legislação ampara tal conduta do agente público, nos termos do Inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, no qual dispõe:

“ Art. 57

(...)

II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses.”

Assim, verifica-se pela leitura do dispositivo, que há a possibilidade de prorrogação do prazo contratual para os serviços a serem executados de forma contínua.

Portanto, considerando que os serviços estão sendo prestados de forma regular, conforme relatório do fiscal de contrato anexo.

Rua 70, Qd. 82, Lt. 05
Jardim Canadá - Parauapebas - PA | 68515-000
(94)3356-0934
licitacao.sehab@parauapebas.pa.gov.br

RECEBEMOS
Em 04.05.2023
LIC. - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

upareba



PLANILHA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL
211560	Camionete cabine dupla, fabricação não superior a 02 (dois) anos, quatro portas, capacidade para cinco passageiros, motor diesel, com potência mínima de 170 cv, transmissão manual, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, som am/fm com mp3 e usb. plotado/caracterizado conforme manual de identificação visual e aplicação da marca do município de Parauapebas, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. marca: Volkswagen. modelo: Amarok	SERVIÇOS	24,00	R\$ 8.413,60	R\$ 201.926,40
211590	Veículo tipo hatchback, fabricação não superior a 02 (dois) anos, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 98 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro r14, entre eixos com no mínimo 2.400mm, volume mínimo do porta-malas de 280 litros (banco traseiro em posição normal), 1.4/1.6 com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos (proconve). Os veículos deverão ser entregues conforme manual de identificação visual e aplicação da marca do município de Parauapebas. Marca Volkswagen. Modelo: gol	SERVIÇOS	24,00	R\$ 2.736,13	R\$ 65.667,12
					267593,52




Marrely Negroni Ferreira da Silva
Secretária Adjunta de Habitação
Decreto: 246/2021

JOSÉ ORLANDO MENESES ANDRADE
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 009/2021



E, considerando que a contratada manifestou favorável interesse ao aditamento de prazo e valor, conforme Ofício nº 097/2023-DLC, anexo, e que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos não programados; e que a continuidade permite sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais; e por fim, os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

Cumpre informar sobretudo, para atestar a regular execução do objeto contratado por meio do cumprimento irrefutável das obrigações, primando pela eficiência, eficácia e efetividade no período referente à vigência do contrato em epigrafe.

Considerando a imperiosa necessidade em prosseguir com o referido contrato, foram realizadas pesquisa pelo banco de preços, e, pesquisas diretas com três fornecedores, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021, com intuito de demonstrar à Administração Pública que os preços praticados pela empresa detentora do contrato apresentam-se mais econômico e vantajoso, uma vez que a média de preços do mercado está acima do valor do contratado, conforme cotações anexas.

Desta forma, caracterizando a extrema necessidade, levando em consideração a previsão contratual prevista no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para o aditivo contratual de igual prazo e igual valor relativo ao **Contrato de nº 20190275**, firmado com a empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob **CNPJ nº 02.743.288/0001-10** pleiteado e o expresso interesse da contratada no aditivo, no valor de **R\$ 267.593,52** (Duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha anexa.

E, por fim, tendo sido efetuada a devida análise, esta Secretaria declara que a despesa, objeto desta solicitação possui adequação orçamentária e financeira nos termos da legislação vigente.

Anexo:

Indicação Orçamentária;
Anuência da Empresa;
Portaria do Fiscal;
Relatório do Fiscal de Contrato
Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Para vosso conhecimento e providências,

Atenciosamente,

José Orlando Menezes Andrade
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 009/2021


Marcellly Negrão Ferreira da Silva
Secretária Adjunta de Habitação
Decreto: 246/2021